



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4767, DE 2023

Inscribe o nome de Raymundo Souza Dantas no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado **Thiago de Joaldo**

Relator: Deputado **Julio Arcoverde**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.767, de 2023, de autoria do Deputado Thiago de Joaldo, escreve o nome de Raymundo Souza Dantas no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Nos termos da alínea “g” do art. 32, XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Cultura pronunciar-se sobre o mérito das homenagens.

A proposição foi distribuída para análise e parecer das Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) – Art. 24, II.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

O projeto, de autoria do Deputado Thiago de Joaldo, visa inscrever o nome de Raymundo Souza Dantas no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Escritor, jornalista, funcionário público e embaixador, Raymundo Souza Dantas nasceu em Estância, no estado de Sergipe, em 11 de janeiro de 1923.

Filho de pais analfabetos, Reis Café Souza Dantas (pintor) e Porfíria Conceição Dantas (lavadeira), Raymundo frequentou a escola por poucos meses devido às dificuldades financeiras que a família atravessava. Exemplo de determinação e superação, passou a ser conhecido nacionalmente como modelo por ter conseguido superar as dificuldades de nascer pobre, negro, nordestino, além de analfabeto até quase os 18 anos.

Como o primeiro embaixador negro do Brasil - nomeado em 1961 pelo presidente Jânio Quadros para servir em Gana - rompeu com uma longa trajetória de exclusão de negros da diplomacia brasileira.

A inclusão do nome de Raymundo Souza Dantas no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é um ato de reconhecimento e justiça. Sua trajetória exemplar simboliza a capacidade de superação, a luta pela igualdade e a importância da diversidade na construção da história do Brasil. Sua nomeação como embaixador, por ser negro, não apenas desafiou estereótipos enraizados, mas também contribuiu para a promoção da diplomacia brasileira no cenário internacional.

Diante do exposto, pela Comissão de Cultura, votamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4767/2023.

Sala da Comissão, em de novembro de 2023.


JÚLIO ARCOVERDE
Deputado Federal
RELATOR

